



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO N.º 003/18

**Processo Administrativo:** 14/10/17766

**Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação

**Modalidade:** Convite nº 43/14

**Carta Contrato n.º** 24/14

**Aditamento de Carta Contrato n.º** 13/15, 11/16 e 05/17

**Objeto:** Serviços de engenharia técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Rádio Educativa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDO LEITÃO ROCHA CORRÊA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.005.444/0001-33, por seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 27/10/18.

## SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1202 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 291000.29120.04.131.2009.4188.339039.01.100000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 SET. 2018

**LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI**  
Secretário Municipal de Comunicação

**FERNANDO LETTÃO ROCHA CORREA - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** 14/10/17766

**Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Fernando Leitão Rocha Correa - ME

**Modalidade:** Convite nº 43/14

**Carta Contrato nº** 24/14

**Aditamento de Carta Contrato nº** 13/15, 11/16, 05/17 e **003**/18

**Objeto:** Serviços de engenharia técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Rádio Educativa.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 SET. 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriana Armando Lopes  
Cargo: Gestora de Suporte  
CPF: 218.996.298-03 RG: 29.975.691-9  
Data de Nascimento: 16/04/80  
Endereço residencial completo: Rua João Coutinho de Oliveira, 221 - Bloco IV  
E-mail institucional: adriana.armando@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: adriadu31@yahoo.com.br  
Telefone(s): (19) 2116-0730 / (19) 99475-2843  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Guilherme Barbar Fabrini  
Cargo: Secretário Municipal de Comunicação  
CPF: 108.096.368-59 RG: 12.789.277-1  
Data de Nascimento: 11/05/1966  
Endereço residencial completo: Av. Washington Luiz, 2.600 - Ap. 33 - Ta - Pq. Prado  
E-mail institucional: decom.imprensa@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: l.fabrini@ud.com.br  
Telefone(s): (19) 99106.2720 - (19) 2116-0766  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: FERNANDO LEITÃO Rocha Correia  
Cargo: PROPRIETÁRIO  
CPF: 044452678-13 RG: 13.383.545  
Data de Nascimento: 06/03/1961  
Endereço residencial completo: Rua Rubisceta n° 335 - Piraicatu - SP  
E-mail institucional: tvradio@terra.com.br  
E-mail pessoal: FERNANDO L R C O @ G M A I L . C O M  
Telefone(s): (19) 998217295  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.